



CONSELHO FISCAL 2023

RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS AO LONGO
DO ANO DE 2023 E PARECER SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM
31/12/2023.

RESTRIÇÃO

Prezados(as) cooperados(as),

CONSELHO FISCAL 2023
Dr. Paulo Cartágenes
Dra. Luciana Valente
Dr. Augusto Borborema

O Conselho Fiscal, em cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, elaborou o presente relatório no intuito de demonstrar os trabalhos executados no período de 01 de abril de 2023 a 27 de março de 2024, com ênfase no exame das Demonstrações Contábeis apresentadas pela Cooperativa e seus indicadores normatizados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Nesse contexto, a análise realizada nas respectivas Demonstrações Contábeis são reflexo da fiscalização realizada em todo o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, além de todos os pontos importantes de gestão que influenciaram de forma contundente os resultados econômicos financeiros da Cooperativa.

Por fim, destaca-se que o trabalho realizado balizou-se pelo zelo, independência, tecnicidade e acurácia das informações, restando ao final deste documento, a apresentação do parecer acerca das contas de gestão, referentes ao exercício de 2023, de acordo com a seguinte cronologia:

1. Pontos a considerar;
2. Questão OPME;
 - 2.1. Relatório conjunto da contabilidade, financeiro e controladoria;
 - 2.2. CI 920 da Diretoria Executiva;
 - 2.3. Apontamentos no relatório de revisão de informações intermediárias de 30/06/2023;
3. Questão do ISS;
4. Empresa Central de Serviços em Saúde Ltda;
5. Principais diligências realizadas pelo CONFISC;
6. Parecer Final.

1. PONTOS A CONSIDERAR

a) Situação da FAMA – Federação das Unimed da Amazônia

Importante frisar que nenhuma contribuição à FAMA, além da taxa mensal, foi efetuada no ano de 2023. Tal fato já vinha sendo apontado e questionado em relatórios do Conselho Fiscal, no tocante à filiação da Unimed Belém a essa Federação. Os valores que foram contribuídos à FAMA permaneceram o mesmo no ano de 2023, daqueles que constavam no Balanço Patrimonial em 31/12/2022, ou R\$ 1.633.204,69 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Importante salientar que a FAMA se encontra em situação de direção técnica junto à Agência Regulatória e apresenta dificuldades de atendimentos em vários locais. Vários de seus atendimentos têm sido prestados pela Unimed Belém, que tem sofrido penalidades da ANS por conta da negativa de atendimento aos seus usuários pela rede credenciada daquela federação, e inclusive realizando o ressarcimento a muitos dos seus usuários. A Unimed Belém tem feito negociações individuais com a rede prestadora no interior do Estado do Pará, especialmente no sul e sudeste paraenses, procurando administrar a situação de caos que se instalou nas referidas regiões. O risco de descontinuidade operacional da FAMA repercute diretamente em suas filiadas, especialmente na Unimed Belém, que é uma de suas maiores singulares. Atenção especial se faz necessária para que Belém não venha a assumir responsabilidades que lhe afetarão os indicadores econômicos e

CONSELHO FISCAL 2023 Dr. Paulo Cartágenes Dra. Luciana Valente Dr. Augusto Borborema
--





financeiros.

Ressalte-se, que segundo a DC – Deliberação do CONAD nº 09, de 11/03/2024, a proposta da confederação da Unimed do Brasil quanto a migração de carteira e rede intercâmbio da federação FAMA para Unimed Belém, após esclarecimentos realizados pelo Dr. Wilson Niwa, os conselheiros de Administração, em sua maioria não aprovou.

b) Unimed Norte/Nordeste

No ano de 2023 nenhuma contribuição foi efetuada à Unimed Norte/Nordeste, como apontado em relatórios anteriores do Conselho Fiscal, e, o valor devido à Unimed Belém de R\$ 18.599.860,87 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta sete centavos), grafado na conta contábil 1.2.7.8.1.9.0.1.8.42, permanece o mesmo do que constava no Balanço Patrimonial em 31/12/2022. Face à pouca probabilidade de recebimento desse montante, a provisão para perdas sobre créditos (PPSC), já se igualou ao valor total a receber, desde o exercício de 2021.

c) Unimed Macapá

A Unimed Belém tem um crédito a receber da Unimed Macapá, no montante de R\$ 812.769,50 (oitocentos e doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), que devido a baixa possibilidade de recebimento, já foi constituída a PPSC no mesmo valor, já demonstrada no Balanço Patrimonial em 31/12/2022.

d) Aplicações Financeiras

No tocante às aplicações financeiras, muito em função dos investimentos efetuados na nova unidade do Hospital Unimed Prime – HUP, e, conseqüentemente no período pós-pandemia, quando os custos assistenciais dispararam, vislumbrou-se em 2023 uma queda nominal de 30% (71% em 2022) dos recursos livres, que caíram de R\$ 21.220.969,81 para R\$ 15.029.037,07 (quinze milhões, vinte e nove mil, trinta e sete reais e sete centavos).

e) Tributação dos atos não cooperativos

Todas as transações que não envolvem cooperativas entre si ou cooperados com a cooperativa e vice-versa, são tratados como atos não cooperativos, sujeitos à tributação do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o lucro líquido. Há também que se ponderar da redução dos custos, prevista para cálculo do PIS e da COFINS, levando-se em consideração os atos cooperativos. Isso quer dizer que todos os gastos efetuados com essa característica (ato não cooperativo), não possuem o condão de reduzir o resultado apurado, para fins de tributação. A Unimed Belém, seguindo orientação da Unimed do Brasil, e na mesma esteira de procedimentos de suas congêneres, tem perfeitamente separados seus atos cooperativos, que são divididos em principais (relativos às transações com seus cooperados, principalmente) e secundários (englobando os gastos com sua rede credenciada, como laboratórios, clínicas e hospitais). Seus atos não cooperativos, envolvem alguns de seus prestadores de serviços, não elencados como atos secundários, além de 100% da sua receita financeira.

CONSELHO FISCAL 2023
Dr. Paulo Cartágenes
Dra. Luciana Valente
Dr. Augusto Borborema



Os atos cooperativos considerados secundários, não estão previstos na legislação das cooperativas (Lei 5.764/1971), que dispõe em seu artigo 79, que atos cooperativos são os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais, porém, para levar a termo o cumprimento da sua atividade, abre a possibilidade dessa classificação. Há que se acompanhar a evolução legal desse entendimento, para que não se sofram sanções tributárias, que levariam a exações relevantes.

f) Hospital Unimed Prime – HUP

Ultrapassada a questão dos investimentos efetuados no Hospital Unimed Prime (HUP), em sua grande maioria feita com recursos próprios, o empreendimento, como mais um dos recursos próprios da cooperativa, precisa gerar renda, que se traduz no atendimento do usuário do plano, retirando-o da rede prestadora. Historicamente, todas as unidades próprias, são deficitárias, e isso não seria diferente com o HUP. Seus gastos estruturais mensais médios, no ano de 2023, se mantiveram nos mesmos patamares de 2022, em R\$ 10,5 milhões, que impactaram no resultado da instituição.

Outro aspecto bastante preocupante, diz respeito a falta de controle de OPME, atestado por duas auditorias independentes, apontado em item próprio deste relatório.

g) Atas do CONAD e da DIREX

As informações discutidas no Conselho de Administração assim como na Diretoria Executiva, apontadas em suas atas, foram lidas e discutidas em detalhes dentro do Conselho Fiscal, o que em muitas ocasiões, suscitou a confecção de CIs (Comunicados Internos) solicitando esclarecimentos ou convidando gestores, de diversas áreas, para tecerem considerações em suas reuniões semanais.

h) Diminuição do endividamento bancário

As despesas financeiras gerais da cooperativa experimentaram uma redução de 30%, caindo de R\$ 17.107.717,85 em 2022 para 11.955.805,31 em 2023 (0,71% s/ ROL), principalmente, pela liquidação de empréstimos. Comparativamente, houve um aumento de 400% em relação aos anos 2021 e 2022 saltando de R\$ 4.623.803,42 para R\$ 17.107.717,85, ou 1,21% da ROL. O valor contabilizado a pagar desses empréstimos em 31/12/2023 importava em R\$ 31.740.591,42 (R\$ 79.921.749,51 em 31/12/2022). A média mensal de encargos financeiros pagos foi de R\$ 996.317,11 em 2023 (R\$ 1.425 milhões em 2022). À título de informação os valores devidos aos bancos em 31/12/2023, conforme saldos do balancete no curto prazo (Passivo Circulante):

Banco do Brasil S/A: R\$ 25.000.000,00

Banco Itaú S/A: R\$ 6.740.591,42

i) Cumprimento de obrigações acessórias tributárias

Esse Conselho Fiscal teve acesso às Declarações de Créditos Tributários Federais – DCTFs, onde pode constatar a regularidade de sua apresentação, assim como pode atestar o recolhimento de todos os tributos ali declarados, conciliando os seus recolhimentos através dos relatórios emitidos no site da Receita Federal do Brasil.

CONSELHO FISCAL 2023
Dr. Paulo Cartágenes
Dra. Luciana Valente
Dr. Augusto Borborema

j) Custos e Despesas da Cooperativa

Gostaríamos de compartilhar com vocês informações sobre os custos e despesas da cooperativa médica ao longo de 2023. Com base nos demonstrativos contábeis mensais, o Conselho Fiscal verificou que os custos totais corresponderam a 92,01% (89,53% em 2022) da receita líquida com operações de assistência à saúde, enquanto as despesas administrativas foram de 9,70% (9,19% em 2022). Em dezembro de 2023, devido a reversão de provisões técnicas e do piso da enfermagem, os custos assistenciais ficaram em 62,81% e as despesas administrativas em 6,49%, fato que refletiu no resultado do mês e nos indicadores anuais.

Ao compararmos os custos individuais de prestadores e cooperados (produção médica e adicionais) entre 2021 e 2023, notamos que os custos dos prestadores diminuíram em 12%, enquanto os dos cooperados aumentaram em 4%. Os recursos próprios, casa dos cooperados, para fins de apuração do gasto total com o cooperado, também tiveram um incremento de 3,7%, conforme evidenciado abaixo:

[RESTRITO]





CONSELHO FISCAL DA UNIMED BELÉM – ANO 2023

Ano 2021	Cooperados	custo total	% custo	PRESTADOR	REC.PRÓPRIOS
JANEIRO	23.612.772,41	93.916.448,58	25,14%	42,48%	16,32%
FEVEREIRO	26.323.305,28	112.322.772,41	23,44%	39,96%	14,34%
MARÇO	23.758.336,25	116.043.665,06	20,47%	41,82%	17,21%
ABRIL	24.158.178,51	124.281.686,87	19,44%	46,47%	16,12%
MAIO	27.537.314,44	106.398.895,19	25,88%	35,78%	17,78%
JUNHO	28.323.333,96	110.836.823,54	25,55%	38,15%	14,54%
JULHO	26.644.196,59	115.485.428,26	23,07%	37,58%	14,32%
AGOSTO	30.472.053,33	163.504.455,59	18,64%	43,88%	15,82%
SETEMBRO	31.666.378,61	124.430.554,91	25,45%	33,72%	18,92%
OUTUBRO	29.867.619,47	120.749.676,60	24,74%	34,84%	19,62%
NOVEMBRO	31.166.438,83	118.362.620,68	26,33%	32,61%	19,00%
DEZEMBRO	27.398.543,17	120.894.432,04	22,66%	31,58%	20,10%
SUB-TOTAL	330.928.470,85	1.427.227.459,73	23,19%	38,35%	17,02%
Ano 2022				PRESTADOR	REC.PRÓPRIOS
JANEIRO	27.280.572,67	95.789.961,20	28,48%	26,97%	25,02%
FEVEREIRO	31.747.240,59	94.824.052,75	33,48%	26,26%	24,29%
MARÇO	28.264.692,15	94.055.319,13	30,05%	30,79%	24,57%
ABRIL	30.351.635,34	111.229.583,01	27,29%	28,56%	20,27%
MAIO	32.456.827,26	114.122.374,18	28,44%	29,42%	18,46%
JUNHO	32.211.744,09	122.629.815,22	26,27%	27,38%	19,18%
JULHO	30.101.669,32	99.695.008,49	30,19%	30,13%	23,41%
AGOSTO	32.644.725,78	108.051.200,22	30,21%	25,03%	22,02%
SETEMBRO	31.392.118,08	107.102.506,58	29,31%	28,71%	20,69%
OUTUBRO	27.626.017,82	93.774.205,73	29,46%	29,42%	21,13%
NOVEMBRO	29.691.095,18	105.651.083,34	28,10%	28,42%	23,88%
DEZEMBRO	27.217.237,76	117.021.485,53	23,26%	27,24%	26,82%
SUB-TOTAL	360.985.576,04	1.263.946.595,38	28,56%	28,16%	22,39%
Ano 2023				PRESTADOR	REC.PRÓPRIOS
JANEIRO	32.193.009,33	110.842.138,22	29,04%	24,34%	22,55%
FEVEREIRO	31.674.237,81	114.637.403,04	27,63%	30,61%	21,55%
MARÇO	32.487.081,79	120.273.038,67	27,01%	25,27%	21,81%
ABRIL	33.183.410,20	112.176.352,52	29,58%	27,31%	21,53%
MAIO	33.520.677,48	119.133.973,44	28,14%	26,68%	22,27%
JUNHO	32.647.878,04	138.272.161,28	23,61%	23,62%	19,01%
JULHO	32.507.702,21	127.799.927,17	25,44%	26,21%	21,22%
AGOSTO	34.264.420,77	131.211.740,12	26,11%	25,12%	20,21%
SETEMBRO	32.663.448,40	124.787.710,47	26,18%	27,18%	22,03%
OUTUBRO	32.037.919,34	122.199.045,95	26,22%	26,92%	20,79%
NOVEMBRO	31.654.265,45	125.022.967,89	25,32%	25,95%	20,08%
DEZEMBRO	30.056.085,41	95.921.102,11	31,33%	22,32%	15,02%
SUB-TOTAL	388.890.136,23	1.442.277.560,88	26,96%	25,98%	20,73%

CONSELHO FISCAL 2023
 Dr. Paulo Cartágenes
 Dra. Luciana Valente
 Dr. Augusto Borborema

CONSELHO FISCAL DA UNIMED BELÉM – ANO 2023

Mês	PRESTADOR	COOPERADO		
		PROCEDIMENTO	REC.PRÓPRIOS	TOTAL
jan/21	39.899.376,29	16.309.086,99	15.331.760,36	38.944.532,77
fev/21	44.886.091,89	20.099.552,16	16.102.459,13	42.425.764,41
mar/21	48.531.107,63	16.841.131,21	19.971.295,93	43.729.632,18
abr/21	57.754.215,71	16.764.603,43	20.036.264,46	44.194.442,97
mai/21	38.073.085,62	20.297.042,10	18.916.948,38	46.454.262,82
jun/21	42.282.998,07	21.505.531,18	16.113.606,86	44.436.940,82
jul/21	43.403.186,23	19.574.493,61	16.532.623,64	43.176.820,23
ago/21	71.751.922,45	23.498.603,47	25.871.291,54	56.343.344,87
set/21	41.960.877,03	23.215.580,01	23.542.158,80	55.208.537,41
out/21	42.069.260,88	22.306.686,02	23.695.337,50	53.562.956,97
nov/21	38.601.313,62	23.722.069,46	22.484.213,78	53.650.652,61
dez/21	38.174.253,13	20.514.604,05	24.304.837,02	51.703.380,19
TOTAL 2021	547.387.688,55	244.648.983,69	242.902.797,40	573.831.268,25
MÉDIA MENSAL	45.615.640,71	20.387.415,31	20.241.899,78	47.819.272,35
jan/22	25.831.787,87	19.006.472,90	23.962.313,86	51.242.886,53
fev/22	24.896.475,60	24.571.195,70	23.028.105,69	54.775.346,28
mar/22	28.961.844,63	20.585.159,95	23.113.885,07	51.378.577,22
abr/22	31.772.573,72	23.099.929,37	22.542.592,52	52.894.227,86
mai/22	33.579.156,80	25.109.430,79	21.064.933,93	53.521.761,19
jun/22	33.581.682,07	24.621.957,61	23.519.907,32	55.731.651,41
jul/22	30.039.816,76	22.790.663,31	23.336.371,19	53.438.040,51
ago/22	27.047.772,11	25.198.741,65	23.794.517,27	56.439.243,05
set/22	30.750.258,78	23.998.009,90	22.162.033,90	53.554.151,98
out/22	27.588.193,99	20.787.756,09	19.819.017,97	47.445.035,79
nov/22	30.027.328,56	22.774.710,18	25.230.231,65	54.921.326,83
dez/22	31.872.521,97	19.768.606,39	31.385.684,72	58.602.922,48
TOTAL 2022	355.949.412,86	272.312.633,84	282.959.595,09	643.945.171,13
MÉDIA MENSAL	29.662.451,07	22.692.719,49	23.579.966,26	53.662.097,59
jan/23	26.975.485,18	24.997.555,33	24.994.973,17	57.187.982,50
fev/23	35.094.276,29	25.003.574,94	24.705.825,54	56.380.063,35
mar/23	30.393.152,64	25.277.623,84	26.236.189,28	58.723.271,07
abr/23	30.639.092,09	26.214.298,42	24.150.861,41	57.334.271,61
mai/23	31.783.810,94	26.189.415,52	26.533.487,25	60.054.164,73
jun/23	32.662.258,11	25.546.187,54	26.283.006,39	58.930.884,43
jul/23	33.499.743,81	25.255.895,66	27.120.543,82	59.628.246,03
ago/23	32.955.042,13	26.946.208,18	26.516.667,27	60.781.088,04
set/23	33.917.929,27	25.718.603,39	27.492.388,61	60.155.837,01
out/23	32.895.128,72	24.809.716,00	25.409.904,63	57.447.823,97
nov/23	32.439.783,47	24.568.408,09	25.107.669,03	56.761.934,48
dez/23	21.410.716,74	22.585.975,43	14.406.692,48	44.462.777,89
TOTAL 2023	374.666.419,39	303.113.462,34	298.958.208,88	687.848.345,11
MÉDIA MENSAL	31.222.201,62	25.259.455,20	24.913.184,07	57.320.695,43

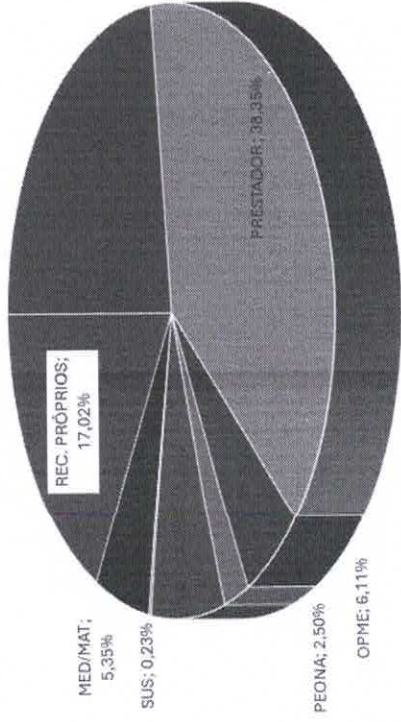
CONSELHO FISCAL 2023
 Dr. Paulo Cartágenes
 Dra. Luciana Valente
 Dr. Augusto Borborema



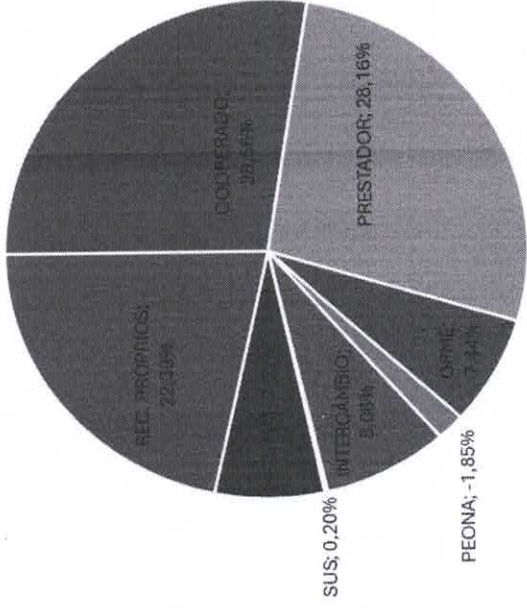


CONSELHO FISCAL DA UNIMED BELÉM – ANO 2023

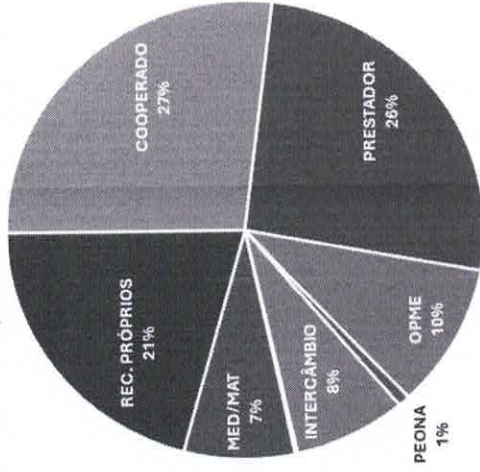
COMPOSIÇÃO DO CUSTO - ANO 2021



COMPOSIÇÃO DO CUSTO - ANO 2022



COMPOSIÇÃO DO CUSTO - ANO 2023



(Handwritten signatures)

CONSELHO FISCAL 2023
Dr. Paulo Cartágenes
Dra. Luciana Valente
Dr. Augusto Borema



2. QUESTÃO OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais

2.1 – RELATÓRIO CONJUNTO DA CONTABILIDADE, FINANCEIRO E CONTROLADORIA

Em julho de 2023, por ocasião do encerramento do balancete de maio, a contabilidade da Cooperativa registrou o pagamento de fornecedores de OPME em valores maiores do que havia sido apropriado de custo, ou seja, não havia registro contábil de mais de R\$ 2 milhões, o que levou a uma profunda análise do que estava acontecendo.

Em agosto de 2023, o Conselho Fiscal recebeu a CI 568 da Diretoria Executiva que tratava sobre modificações no fluxo de OPME na Unimed Belém no exercício de 2022, o que motivou diligências desse CONFISC acerca do ocorrido, tendo em vista o provável não registro contábil de operações com OPME no valor acima de R\$ 50 milhões, de acordo com relatório conjunto envolvendo contabilidade, financeiro e controladoria, que culminaram em uma análise abaixo detalhada:

Cumpre-nos apontar, que os gastos com OPMEs nas Operadoras de Planos de Saúde – OPS, constituem um componente relevante na formação dos custos, que impactam, diretamente em seu índice de sinistralidade assim como na sua administração financeira, visto os valores elevados envolvidos.

Ultrapassada a questão da aquisição desses OPMEs, que não cabe aqui analisarmos, resta avaliar a sua não contabilização dentro do fluxo contábil normal, que consiste na apropriação do gasto, por ocasião do seu uso, e sua consequente programação financeira para liquidação. Se a contabilidade não registra as operações de compras, há uma clara diminuição no resultado apurado em cada período da ocorrência, gerando distorções na apresentação de demonstrações financeiras (mensais ou anuais).

Tendo em vista a relevância dos valores envolvidos nessas operações, a conta contábil que registra a obrigação de pagar (fornecedores de OPME), pode, perfeitamente, registrar pagamentos sem a consequente apropriação do valor, fato ocorrido e relatado, que envolveu, segundo estimativas iniciais, mais de R\$ 12 milhões no ano de 2022. Esse valor não registrado no ano anterior melhorou o resultado anual da cooperativa, que, caso devidamente contabilizado, as perdas apuradas teriam atingido o valor de mais de R\$ 25 milhões, ao invés de R\$ 13.399 milhões divulgados.

Importante também apontar, que o custo efetivo na rubrica de OPME, tem que ser deduzido dos valores de estoques, ou seja, aqueles materiais adquiridos, porém não aplicados na prestação do serviço, que permanecem em poder da cooperativa, dentro do grupo de contas do Ativo, onde são registrados os bens e direitos das empresas.

Em nossas análises na conta de fornecedores de OPME, que tem a classificação contábil 2.1.8.2.1.9.0.1.1.2, mapeamos as seguintes apropriações (compras) e pagamentos, no período de 01/01/2022 a 30/06/2023:

CONSELHO FISCAL 2023
Dr. Paulo Cartágenes
Dra. Luciana Valente
Dr. Augusto Borborema



CONSELHO FISCAL DA UNIMED BELÉM – ANO 2023

Período	Saldo inicial	Pago	Apropriado	Saldo da conta
jan/22	15.118.999,31	8.230.825,02	8.763.677,52	15.651.851,81
fev/22		7.886.819,10	7.501.900,29	15.266.933,00
mar/22		10.106.113,23	9.906.716,65	15.067.536,42
abr/22		7.199.152,83	9.005.374,73	16.873.758,32
mai/22		11.084.996,68	9.784.419,91	15.573.181,55
jun/22		6.299.322,49	9.745.813,39	19.019.672,45
jul/22		11.127.858,55	8.485.192,93	16.377.006,83
ago/22		8.764.567,60	8.225.269,84	15.837.709,07
set/22		6.173.688,53	7.306.699,12	16.970.719,66
out/22		5.338.458,13	3.240.693,19	14.872.954,72
nov/22		1.935.364,96	4.902.700,03	17.840.289,79
dez/22		4.322.765,98	7.238.906,45	20.756.430,26
jan/23		16.453.310,19	10.004.696,01	14.307.816,08
fev/23		10.063.738,35	6.967.212,49	11.211.290,22
mar/23		8.357.467,66	9.324.409,32	12.178.231,88
abr/23		9.195.400,58	8.373.541,22	11.356.372,52
mai/23		23.625.000,54	9.993.251,67	- 2.275.376,35 saldo da conta negativo
jun/23		10.368.490,06	23.012.870,51	10.369.004,10
TOTAIS		166.533.340,48	161.783.345,27	

Os estoques de OPME não sofreram grandes variações entre 01/01/2022 e 30/06/2023, visto que no início do ano anterior (estoques apurados em 31/12/2021) a conta apontava um valor de R\$ 612.855,08, e, em 31/12/2022 o saldo era de R\$ 604.799,01. Em 30/06/2023, o saldo contabilizado como estoque de OPME era de R\$ 766.716,12. Desprezamos o valor do estoque de OPME consignado, que iniciou a série histórica (31/12/2021) com o valor de R\$ 8.300,83 e finalizou em 30/06/2023 com R\$ 21.595,12 (mesmo valor em 31/12/2022).

Segundo relatos da Contabilidade e do Financeiro, um determinado fornecedor de OPME também pode vender outros materiais, e emitir uma nota fiscal englobando o valor todo. Nesse caso, nossas análises estariam comprometidas, visto que valores não caracterizados como OPME estariam sendo lançados na conta contábil específica, distorcendo os valores apurados.

Tendo em vista que as contas contábeis evidenciadas nos demonstrativos mensais não segregam todos os custos de forma analítica, há que se buscarem essas informações dos relatórios de produção, ou via TI, de forma a evidenciar os desembolsos que compõem o custo operacional. Infelizmente, os demonstrativos contábeis, padrão ANS, são muito sintéticos, dificultando a visualização pormenorizada dos gastos em um balancete de verificação. A contabilidade até poderia discriminar dentro da conta de fornecedores de OPME, todas as empresas que transacionam com a cooperativa, mas, esse controle tornaria o balancete muito mais longo, entretanto, o setor financeiro deve manter essas contas sob a sua análise, nos chamados relatórios auxiliares.

Uma vez que nossas análises buscam informações contidas nos balancetes mensais de verificação, temos um escopo de limitações, dada a falta de segregação dos gastos, especialmente dos custos operacionais. Entramos em contato com a contabilidade da cooperativa, que nos informou ter elaborado um relatório gerencial contendo o detalhamento desses custos, obtido de relatórios de

CONSELHO FISCAL 2023
Dr. Paulo Cartágenes
Dra. Luciana Valente
Dr. Augusto Borborema

produção ou da TI. O setor contábil forneceu a relação desses gastos, incluído os medicamentos, em um relatório gerencial discriminando mês a mês esses gastos (semelhante ao que ocorreu em 2022, às vésperas da AGO). Esses valores foram os que compuseram as análises do Conselho Fiscal no ano de 2023, dado todos os desdobramentos ocorridos à partir de maio daquele ano.

Cumpra ainda afirmar, que a falta de registro de qualquer item que compõe o custo operacional da cooperativa, além de interferir nos índices de sinistralidade também distorce o resultado.

Face o acima exposto motivou a contratação de auditoria externa para realizar o levantamento das possíveis distorções, que foi conduzido pela Grunitzky Auditores Independentes.

2.2. CI 920 da Diretoria Executiva

Esse Conselho Fiscal analisou o relatório parcial de deficiência da auditoria externa Grunitzky, de 30/06/2023, que motivou a CI 920, de 08/11/2023, da Diretoria Geral ao Conselho Fiscal, em função de deficiências e problemas de controle das operações na cooperativa, com ênfase nas limitações do escopo do trabalho de auditoria, devido à falta de documentação, relatórios de controles internos e conciliações contábeis que deveriam ter sido fornecidas para validação dos saldos da contabilidade.

Primeiramente, cumpre apontar, que a auditoria independente da Grunitzky validou as informações contábeis dispostas nas demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2022, sem ressalvas, com base em todos os relatórios e questionamentos que, de praxe, são direcionados à contabilidade e às demais áreas. Na mesma ocasião, também foram elencados os pontos de melhorias de controles internos, especialmente no que concerne aos registros auxiliares, exigidas pela Agência reguladora, conforme RN 528/22, item 7, que a Unimed Belém já vem tentando desenvolver dentro de seus sistemas de controles operacionais (Cárdio, TASY, SGU etc.), segundo informações repassadas pelo setor de contabilidade. Ressalta-se também, que o relatório apresentado pela auditoria independente, trata, principalmente de aspectos gerenciais e não, propriamente, da informação contábil divulgada, conforme análises abaixo:

a) Inexistência de controles contábeis auxiliares: são vários os setores dentro da cooperativa (Produção, TI, Financeiro, RH, Jurídico, Patrimônio etc.) que geram informações contábeis, e que precisam ter, discriminadamente, os registros que são repassados para serem contabilizados, justamente para que a informação contábil possa ser validada. Historicamente, os eventos (custos) e as contraprestações (receitas), sempre foram validados pela auditoria independente, com base em relatórios diversos oriundos da produção, TI e financeiro

b) Insuficiência de lastro: nesse ponto é importante frisar, que se trata de uma informação oriunda dos registros contábeis já lançados, com base em informações financeiras. Se há insuficiências, a empresa precisa trabalhar sua operação com vistas a um perfeito fluxo financeiro na atividade, o que passa, principalmente, pela redução de custos e incremento da receita.

c) Contabilização de garantias inexistentes: o valor da aplicação no Banco Rural, em processo de liquidação, registrado no Ativo não Circulante (longo prazo), de fato, não deveria estar compondo a base para cálculo dos ativos garantidores, visto que atrelado a um empréstimo de mesmo valor,

CONSELHO FISCAL 2023
Dr. Paulo Cartágenes
Dra. Luciana Valente
Dr. Augusto Borborema





classificado nas obrigações de longo prazo. Segundo informações da contabilidade, o valor já foi excluído dos ativos nos controles financeiros.

d) Garantias econômico-financeiras insuficientes: trata-se de uma informação econômica, oriunda dos registros contábeis, refletindo a situação econômico-financeira da cooperativa. Conforme descrito no item 2, a empresa precisa melhorar sua operação.

e) Possibilidade de baixa de créditos tributários: o fato de que a cooperativa apresentou resultados negativos (perdas) nos últimos dois anos, não invalida a sua capacidade de auferir resultados positivos (sobras) nos próximos 10 anos, especialmente porque na história recente da cooperativa isso já aconteceu, conforme abaixo:

Ano 2014: 57.938.971,73

Ano 2015: 66.710.220,26

Ano 2016: 39.363.559,64

Ano 2017: 44.466.003,54

Ano 2018: 47.409.099,21

Ano 2019: 56.173.317,15

Ano 2020: 88.191.595,88

Nesse mister, a aferição de perdas durante três exercícios consecutivos (2021, 2022 e 2023), de acordo com regra específica da Agência Reguladora, motivaria a reversão do ativo fiscal diferido constituído pela cooperativa, que em 31/12/2023 importava em R\$ 24.244.901,80, o que impactaria o resultado elevando suas perdas apuradas. Tal regulação pode ser contraposta, apresentando estudo técnico à auditoria independente (Grunitzky) demonstrando a capacidade de recuperação econômica da cooperativa nos anos subsequentes, o que, infelizmente, não foi apresentado de forma condizente pela Unimed Belém, motivando uma ressalva do valor das perdas apuradas, R\$ 43.824.435,95, que deveria ser de R\$ 66.508.596,46. Alertamos que desde junho de 2023 a auditoria independente já vinha sinalizando nessa direção, mas a cooperativa somente aprovou o plano de contingência em 04/03/2024 (DC 08/2024 – Deliberação do CONAD de 04/03/2024).

f) Deficiência para ajustes dos controles internos: nesse quesito, o financeiro não apresentou cartas de créditos recentes, das permutas havidas entre os grupos de comunicação ORM e RBA, o que, de forma alguma, invalida o acordo de uso de mídias em contrapartida parcial dos valores das contraprestações dessas empresas. Segundo o setor contábil, as cartas de créditos com datas atualizadas em 31/12/2023, não foram apresentadas para registro contábil, o que motivou um registro a menor nas despesas administrativas, na rubrica propaganda e publicidade.

g) Reconciliação da corresponsabilidade assumida: são operações de intercâmbio, que deveriam ter saldo sempre nulo, mas, que por demora na cobrança pelo setor de produção, acarreta sempre saldos. A agilidade na cobrança por parte da Unimed Belém, vai evitar a perda de prazo disposta em normativos do sistema. Pelo que se apurou, o setor de produção tem efetuado a cobrança sempre de períodos atrasados, e não do corrente, o que precisaria de uma análise mais minuciosa dos fluxos dessas transações, para uma cobrança mais eficaz. Ao que se pode verificar as perdas apuradas pela Unimed Belém estava na casa de R\$ 10 milhões. Na reunião do CONFISC do dia 12/03/2024, a atual gestora do intercâmbio demonstrou todas as ações realizadas desde agosto de 2023 e as que estão em andamento como plano de melhoria do setor para o ano de 2024.

CONSELHO FISCAL 2023
Dr. Paulo Cartágenes
Dra. Luciana Valente
Dr. Augusto Borborema

h) Reconciliação das contraprestações emitidas com a receita: segundo o setor contábil, a coparticipação da mensalidade não estava entrando na base de cálculo da Provisão para Perdas de Contraprestação não Ganha – PPCNG. O setor contábil nos informou que o fato que já foi corrigido.

i) Descentralização com a operação de registro de entrada de estoque de OPME: o setor de controladoria é que municia a contabilidade com as informações sobre OPME, segundo informações do setor contábil. O controle dessas operações deveria ter uma atenção muito maior, primeiro pelos valores envolvidos, e segundo pelos problemas já apontados na mudança de fluxo dessas transações, que levaram ao não registro de várias operações em 2022 e início de 2023, e, ao que parece, não detectados pela auditoria pontual da Grunitzky. O Conselho Fiscal, em reunião do dia 28/11/2023, teve a oportunidade de esclarecimentos de diversas áreas (Produção, HUP, auditoria médica, gestão de OPME, financeiro) acerca do fluxo operacional do OPME, quando pode verificar, através das explicações aos diversos questionamentos, que, de fato existem muitos “gaps”, suscitando o entendimento de que várias informações podem não ter sido processadas.

j) OPME consignado não registrado de imediato: em função do já exposto acima, acreditamos que o controle do estoque desses materiais consignados, deveria ter uma atenção mais do que especial, de preferência dentro dos sistemas, mapeando a sua entrada, utilização e cobrança. As contas de compensação não geram nenhum impacto no resultado, e ajudariam muito nesse controle, tendo em vista que registraria a entrega dos materiais pelos fornecedores, em consignação, e sua efetiva baixa, pela utilização. Nem sempre, como já apontado pelo próprio setor de contabilidade, o reconhecimento do custo com OPME é registrado por ocasião do seu pagamento, conforme já apontado em item específico acima. Ademais, a falta de controle nessa rubrica, pode levar a pagamentos em duplicidade ou mesmo a quitar materiais não utilizados. Exemplo é a NF 1.430, da empresa Novamax Belém, emitida em 23/11/2022, e paga em 30/01/2023, sem sua apropriação adequada no ano anterior (registro da utilização do material com impactos no resultado), informação repassada pelo setor de controladoria à DIREX, e, por conseguinte ao Conselho Fiscal. E segundo CI DIREX 955, de 20/11/2023, há muito mais registros que não transitaram pela contabilidade, porém foram pagos.

k) Créditos tributários: não foi apresentado um estudo técnico que deverá demonstrar a probabilidade de ocorrência de obrigações futuras, guarda relação com o que já foi disposto no item e, acima, especialmente quanto aos valores pagos de IRPJ e CSLL por estimativa, mesmo com resultados negativos nos últimos dois anos (alguns meses apresentaram sobras para fins de tributação).

l) Não foi apresentada a composição dos saldos das contas abaixo:

- Empréstimo de materiais: estoque em poder de terceiros, que não é controlado pela contabilidade;
- Adiantamentos – controles não apresentados para as rubricas: por se tratar de valores adiantados, o registro auxiliar deveria estar no setor financeiro;
- Processo PGFN – taxas: segundo o setor contábil, o valor já foi devidamente baixado;
- Adiantamento de serviços não credenciados: mesma explicação 2º item acima;
- Recuperação de custo – prestadores: segundo o setor de contabilidade, tratou-se a rubrica de uma cobrança a maior efetuada pelos laboratórios, que foi parcelada pela cooperativa, e que era controlada pelo setor de produção. O saldo permaneceu no balancete tendo em vista que não houve



informações subsequentes para baixas. Sugerimos sua baixa como perda.

m) Bens e títulos a receber: controles não apresentados das rubricas: foi sugerida a baixa das contas em que a PPSC – provisão para perdas sobre crédito já havia sido constituída, e que não vão gerar impactos no resultado (Patrocínios e confraternizações e Alaci Coelho). As demais, sugerimos que fossem constituídas a PPSC, para posterior baixa.

Nessa análise, pode-se concluir que diversos setores da cooperativa precisam ter seus controles internos acurados, traduzindo-se em registros auxiliares, que são confundidos com peças confeccionadas pela contabilidade, quando na realidade são os detalhes daquilo que produz informação contábil, em diversos setores da empresa, que, geralmente é registrada por seu valor total, carecendo dos detalhes para ratificar o registro lançado na contabilidade. A cooperativa precisa melhorar a base da informação que repassa à contabilidade. Os registros contábeis traduzem o que acontece em qualquer organização, e seus relatórios econômicos, financeiros e gerenciais são fundamentais para tomadas de decisões, inclusive para modificar a estrutura de controles internos nas empresas, buscando maximizar e otimizar essas informações. Acreditamos que uma postura mais firme dos órgãos diretivos da cooperativa deva ser tomada, com vistas à implantação imediata dos registros auxiliares de informação contábil.

2.3 – Apontamentos no relatório de revisão de informações intermediárias de 30/06/2023.

Ultrapassada a análise da CI 920, de 08/11/2023, da Diretoria Geral ao Conselho Fiscal, cumpre a esse Conselho também, comentar as graves divergências apontadas no relatório da Grunitzky de 30/06/2023, no que tange aos controles gerenciais. Importante se faz pontuar que, segundo o próprio texto dos auditores independentes, “para revisar as informações intermediárias, esse entendimento é atualizado por meio de indagações feitas durante a revisão, as quais auxiliam o auditor a focar suas indagações, aplicar os procedimentos analíticos e outros procedimentos. Além disso, devemos cumprir exigências éticas relevantes quanto as responsabilidades profissionais do auditor nas seguintes áreas: independência, integridade, objetividade, competência e zelo profissional, confidencialidade, comportamento profissional e normas técnicas. Outrossim, planejamos e executamos a revisão com atitude de ceticismo profissional, reconhecendo que podem existir circunstâncias que fazem com que as informações intermediárias requeiram ajustes relevantes para que elas sejam elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. Uma atitude de ceticismo profissional significa fazermos uma avaliação crítica, com postura questionadora, da validade da evidência obtida e atento às evidências que contradizem ou colocam em dúvida a confiabilidade dos documentos ou representações da administração da entidade.”

Isso posto, e considerando a necessidade da informação gerencial, que em muitos aspectos ainda está em construção nos mais diversos setores da cooperativa, uma ênfase maior poderia ser dada à natureza do relatório apresentado, eminentemente ligado a controles internos e não a imperícia na confecção das demonstrações financeiras, o que se deixou entrever na leitura. Também acreditamos que as explicações da contabilidade deveriam ter sido expostas no relatório, dirimindo questionamentos que poderiam levar a um descrédito da informação contábil. Essa atitude em nada abalaria o ceticismo profissional e resguardaria a ética do trabalho; fortaleceria, inclusive o zelo profissional. Dito isso, passemos a expor pontos do referido relatório de 30/06/2023.

CONSELHO FISCAL 2023
Dr. Paulo Cartágenes
Dra. Luciana Valente
Dr. Augusto Borborema

1)Pendências de conciliações significativas: foi apontada uma variação nos custos, na ordem de 38 milhões, o que corresponde a quase 5% dos valores contabilizados nesse grupo. Tendo em vista que registros auxiliares ainda não foram adequadamente confeccionados para discriminar os eventos conhecidos, a fonte da informação é a mesma que foi apresentada para ratificar os números de 2022, o que, de antemão, se afirma (conforme frisado pela contabilidade) que os valores do ano anterior também tiveram variações significativas. No mesmo diapasão, 5% dos eventos de 2022, correspondiam a mais de 64 milhões. Como o relatório confronta os saldos contábeis com os controles gerenciais desses saldos (registros auxiliares) a divergência vai existir, mas que não invalida a informação contábil. Trata-se de metodologia gerencial aplicada tanto nos trabalhos atuais de revisão, como na executada para o exercício anterior. A contabilidade nos ratificou a informação lançada nos registros contábeis.

2)Fornecedores a pagar: o relatório gerencial aponta uma diferença de R\$ 17 milhões entre os registros contábeis e os controles financeiros. Aqui podemos apontar a possibilidade de contas a pagar de fornecedores de OPME que não transitaram pela contabilidade, como já afirmado pelo próprio setor de contabilidade, desde julho de 2023. Mesmo considerando que os valores de fornecedores de OPME possam estar também lançados como fornecedores diversos (ou vice-versa), foi apontada uma diferença significativa, que precisa ser analisada.

No entendimento do Conselho Fiscal, a melhor maneira de se dirimir a questão, seria uma perícia contábil sobre a conta de OPME, onde seriam analisados, nota a nota, os valores pagos, e se esses registros foram lançados na contabilidade. Como a auditoria trabalha por amostragem, e o volume da conta é bastante alto, a perícia poderia ser a melhor alternativa.

3)PPSC adiantamentos e PPSC caução: ressaltado o que já mencionamos na parte I, item **m**, se há outros adiantamentos sem expectativa de recebimento, a PPSC deverá ser constituída.

4)Ativo Imobilizado: nesse quesito, não há diferença, porém os controles gerenciais apontaram que há veículos não hospitalares, lançados como hospitalares, o que sugerimos que seja modificado, conforme controles do setor de patrimônio.

5)Retenção de impostos e contribuições: sugerimos que seja feita uma reconciliação dos controles financeiros a pagar de tributos, para que se adequem os saldos contábeis, caso devido. Frise-se que as informações dos tributos retidos nas rubricas apontadas são todos oriundos dos relatórios de produção e das retenções dos prestadores de serviços.

6)Avaliação das distorções – procedimentos adicionais custos e OPME: em nossa opinião, como já externado anteriormente, acreditamos que uma perícia sobre as transações havidas com OPME, teria muito mais substrato para atestar a ausência ou não de registros contábeis dessas transações, especialmente porque o próprio setor de contabilidade, aliado à controladoria e ao setor financeiro afirmam que não houve registro.

Em resumo ao ocorrido com a questão OPME, replicamos a CI 006 da Contabilidade de 21/02/2024, como conclusão da possível falta de registro de gastos com OPME, com entendimentos díspares de

CONSELHO FISCAL 2023
Dr. Paulo Cartágenes
Dra. Luciana Valente
Dr. Augusto Borborema





CONSELHO FISCAL DA UNIMED BELÉM – ANO 2023

setores internos da cooperativa, e auditorias independentes, quando o gestor contábil afirma:

“A empresa de auditoria independente Grunitzky foi acionada para executar levantamentos no intuito de constatar possíveis distorções no custo com OPME, a qual emitiu relatório datado em 03/11/2023 com base no encerramento do primeiro semestre/2023, onde cita:” ...não foi possível afirmar que a operadora deixou de reconhecer valores relativos a OPME no período findo em 30 de junho de 2023 e exercícios anteriores.

Foi contratada outra empresa de auditoria independente - Vorcon Auditoria LTDA, para realização de trabalho de auditoria interna acerca do OPME dos recursos próprios, a qual no dia 01/12/2023 emitiu seu relatório com o montante de R\$ 20.069.544,11 em eventos supostamente não contabilizados, quantificados por meio de relatórios de notas fiscais, sendo informado como do exercício de 2022 o montante de R\$ 9.977.507,97, e a diferença de R\$ 10.092.036,14, pertencentes a 2023, indicados como sendo de OPME, porém sem levar em consideração o Hospital Pediátrico Unimed (HPU). Todavia, em reunião entre auditores da Grunitzky e Vorcon para avaliação dos procedimentos, foi observado pela Grunitzky que não foram incluídos aos testes de validação, por parte da empresa de auditoria da Vorcon, a checagem ao nível do beneficiário usuário da OPME, bem como não houve a confirmação analítica desses procedimentos e a sua integração ao processo contábil, devido inexistência de informações analíticas disponibilizadas aos mesmos. Portanto, tendo em vista que o fato gerador da contabilização não ocorre pela emissão do documento fiscal, mas sim pela utilização do beneficiário, e que não houve validação desse processo por meio de guias de modo a atestar os valores incluídos aos custos como um todo, não foi dada a garantia necessária, com evidência factível para os montantes apurados, ou seja, para a auditoria externa (Grunitzky), há de ser feita uma revisão mais detalhada em todo o processo do OPME dos recursos próprios, para ter certeza de que os pagamentos efetuados a título de OPME foram realmente utilizados pelos beneficiários.

Houve ainda uma reunião realizada no dia 23/01/2024, entre Diretoria Executiva, consultor da Diretoria Executiva e gestores da Unimed Belém, com os técnicos da Unimed do Brasil (área de acompanhamento econômico), no intuito de orientação do registro ou não dos pagamentos de OPME pendentes; onde a orientação dos técnicos da Unimed do Brasil foi a não apropriação até a realização de um trabalho específico, por parte da operadora, no intuito de apurar se houve ou não a utilização pelo beneficiário, de todo montante do ora cobrado de OPME.

Diante do exposto e levando em consideração que os fatos precisam de apuração minuciosa, por parte da Unimed Belém, para ter certeza acerca da possível pendência de provisão de OPME (recursos próprios), é nosso entendimento que os importes de R\$ 12.146.652,88, relativos ao exercício 2022 e R\$ 19.781.671,61 relativos a 2023, não devam ser registrados nas demonstrações financeiras de 2023, até que haja deliberação acerca. Sendo o que nos cumpria informar, aguardamos definição desse Conselho de Administração e Diretoria Executiva, permanecendo à disposição.”

CONSELHO FISCAL 2023
Dr. Paulo Cartágenes
Dra. Luciana Valente
Dr. Augusto Borborema



Na mesma linha, o CONAD emitiu a Deliberação DC 07/2024, de 26/02/2024, foi acolhido o parecer do Gestor contábil que os importes de R\$ 12.146.652,88 relativos ao exercício de 2022 e R\$ 19.741.671,61 relativo a 2023 **não devam ser registrados** nas demonstrações financeiras de 2023.

O Conselho Fiscal entende e ratifica seu entendimento, já manifestado anteriormente, que uma perícia contábil sobre as operações com OPME será o melhor caminho a seguir para apurar os fatos descritos e apontar as falhas de controle, e finalmente levantar os valores corretos por ventura existentes referentes aos respectivos exercícios.

3. QUESTÃO DO ISS

Em abril de 2023 a Unimed Belém foi autuada pelo Erário Municipal, no montante de R\$ 63.676.296,70, relativo a ISS – Imposto sobre Serviços dos anos de 2018 e 2019. Apresentou impugnação tempestiva, com fundamentação capaz de reduzir a exação em mais de 50%, devido entendimentos já pacificados nas esferas superiores da justiça brasileira, que são seguidos pela Cooperativa quando apura o valor do tributo a recolher. Uma vez que, em 2024 outras competências venham a ser fiscalizadas, recomenda-se que a base de cálculo do ISS seja apurada estritamente dentro das normas reguladoras, e que a cooperativa continue a efetuar provisão para valores que possivelmente poderão ser glosados, por entendimentos divergentes, visto que o exercício de 2023 sofreu impactos negativos de aproximadamente R\$ 30 milhões com a não contabilização, em anos anteriores, da referida provisão.

4. EMPRESA CENTRAL DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

O Conselho Fiscal tomou conhecimento acerca da participação societária da Unimed Belém na empresa Central de Serviços em Saúde Ltda, CNPJ: 29.308.448/0001-59, com capital de R\$6.150.000,00 (Seis milhões, cento e cinquenta mil reais), sediada na Rua Rio Jutai, 480, Conjunto Vieiralves, bairro Nossa Senhora das Graças, em Manaus-AM, CEP: 69053-020, desde sua constituição em dezembro de 2017, tendo a seguinte composição no quadro de sócios e administradores, de acordo com pesquisa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas:

Nome/Nome Empresarial:
WILSON YOSHIMITSU NIWA
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
Qualificação:
22-Sócio
Nome do Repres. Legal:
EURACY DE SOUSA BONNER
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

CONSELHO FISCAL 2023
Dr. Paulo Cartágenes
Dra. Luciana Valente
Dr. Augusto Borborema



CONSELHO FISCAL DA UNIMED BELÉM – ANO 2023

UNIMED DE BOA VISTA-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

WIRLANDE SANTOS DA LUZ

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

UNIMED SUL DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

JORGE BICHARA NETO

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

FEDERACAO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA - FEDERACAO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO DO ACRE, AMAPA, AMAZONAS, PARA RONDONIA E RORAIMA

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

EMANOEL GLEDESTON DANTAS LICARIAO

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

[RESTRITO]

Nome/Nome Empresarial:

UNIMED OESTE DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

ALBERTO MARIANO GUSMAO TOLENTINO

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ALBERTO MARIANO GUSMAO TOLENTINO

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

WILSON YOSHIMITSU NIWA

Qualif. Rep. Legal:

CONSELHO FISCAL 2023
Dr. Paulo Cartágenes
Dra. Luciana Valente
Dr. Augusto Borborema



05-Administrador

Relatório emitido no dia 25/03/2024 às 15:22 (data e hora de Brasília).

Através da CI nº 248, de 22/02/2024, esse Conselho Fiscal solicitou ao setor de contabilidade a apresentação das informações contábeis da referida empresa (Demonstrativo Contábeis, declarações de IRPJ – ECD e ECF, certidões negativas de tributos, quais resultados foram apropriados nos registros contábeis da Unimed Belém desde 2017, qual relação da referida empresa com a FAMA e com o Hospital Central de Macapá) visto não figurar em nenhuma peça contábil, especialmente no grupo do Ativo Não Circulante – Investimentos, nenhum registro que aponte essa participação. O gestor contábil informou desconhecer a referida empresa, e nenhuma das informações solicitadas foi apresentada.

Frise-se, que em se tratando de serviços de saúde, e, ao que se pode apurar, envolve um hospital, contingências podem refletir diretamente na Unimed Belém, levando a cooperativa assumir passivos, mesmo que esteja como sócia minoritária na Central de Serviços em Saúde Ltda.

Ressalte-se que em avaliação da assessoria jurídica desse Conselho Fiscal, foram verificados diversos processos judiciais em trâmite, que poderão causar prejuízos a essa empresa e, conseqüentemente, reflexos na Unimed Belém.

O Conselho Fiscal na data de 22/02/2024, através da CI 247, solicitou ao CONAD o envio da cópia da ata onde ocorreu a homologação da Unimed Belém como acionista/proprietária da referida empresa. Frise-se, que até a reunião de 26/03/2024, nenhuma resposta foi enviada ao CONFISC.

5. PRINCIPAIS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO CONFISC

a) Circulares enviadas: o conselho Fiscal, ao longo do exercício deste mandato, protagonizou o envio de várias Circulares Internas, com sugestões, solicitação de informações convocação de colaboradores e responsáveis por diversos setores para participação das reuniões semanais do CONFISC, somando ao todo um total de 261 (duzentos e sessenta e uma) Circulares Internas enviadas (171 CIs em 2022). Infelizmente, 27 CIs não foram respondidas, apesar de reiteradas mais de uma vez.

b) Análise semanal de ATAS e Convocações para esclarecimentos: as informações discutidas no Conselho de Administração, assim como na DIREX, apontadas em suas ATAS, foram lidas e discutidas em detalhes dentro deste Conselho Fiscal em todas as suas reuniões semanais, culminando em novas demandas que foram tratadas por este CONFISC através de Circulares Internas com pedidos de maiores informações, e quando não supridas as necessidades fiscalizatórias, realizada, inclusive, a convocação do Gestor responsável pelo respectivo setor fiscalizado para comparecer pessoalmente e esclarecer quaisquer dúvidas ou responder questionamentos restantes. Tais diligências foram essenciais para resolução de muitas questões danosas a Cooperativa, e muito importante ao correto funcionamento da competência fiscalizatória do Conselho Fiscal.

c) Avaliação do Relatório da Unimed do Brasil: em março de 2024 o Conselho Fiscal recebeu para análise o relatório da unimed do Brasil, que retrata a realidade da Cooperativa apontando diversas inconformidades, que precisam ser sanadas para a sustentabilidade da empresa

CONSELHO FISCAL 2023
Dr. Paulo Cartágenes
Dra. Luciana Valente
Dr. Augusto Boreborema



d) Reuniões Promovidas: o Conselho Fiscal reuniu-se ao longo de todo o mandato atual num total de 48 (quarenta e oito) reuniões ordinárias (47 em 2022) que ocorreram semanalmente, às terças-feiras, realizadas na modalidade online e híbrida que foram realizadas de forma independente por este CONFISC, como forma de otimizar seu papel social, ressaltar o princípio cooperativista, e diminuir a distância existente entre o cooperado e os atos administrativos realizados por todos os Conselhos e Diretorias.

5. PARECER FINAL

Os abaixo assinados, na condição de membros do Conselho Fiscal da Unimed Belém – Cooperativa de Trabalho Médico, legalmente eleitos na última Assembleia Geral Ordinária – AGO, de março de 2023, e em cumprimento das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Sobras e Perdas e demais Demonstrativos Contábeis normatizados pela legislação vigente, assim como o Relatório da auditoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Baseado nos exames efetuados, e no Parecer de Auditoria Externa, assinado pela empresa Grunitzky Auditores Independentes S/S, que ressaltou a conta de fornecedores carente de conciliação, deficiências nos controles dos estoques e a não efetivação da baixa do ativo fiscal diferido, além de apontar deficiências nos registros auxiliares da informação contábil, somos pelo parecer que as contas apresentadas **não merecem** a aprovação pelos(as) senhores(as) cooperados(as), especialmente pela vulnerabilidade dos controles internos, fragilidade da gestão de riscos, parca diplomacia na resolução de questões políticas internas, gastos vertiginosos com OPME (DC 07/24) e serviços não credenciados, desacompanhados de ações que causassem impacto positivo no desempenho da cooperativa, bem como não apresentação de um plano de continência no ano de 2023, além da ação registrada pelo CONAD na DC 07/24 que deliberou pela não contabilização dos valores de R\$ 12.146.652,88 relativos ao exercício de 2022 e R\$ 19.781.671,61 relativos ao exercício de 2023.

Belém-PA, 27 de março de 2024.


Dr. Paulo Cartágenes


Dr. Augusto Borborema


Dra. Luciana Valente

CONSELHO FISCAL 2023
Dr. Paulo Cartágenes
Dra. Luciana Valente
Dr. Augusto Borborema